

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO CIENTÍFICO PARA O BIOTÉRIO CENTRAL
CHAMADA PRPq 009/2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) torna pública a divulgação para ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais do Programa Institucional de Bolsas de Apoio Técnico e Científico para o Biotério Central em regime de fluxo contínuo, em chamadas específicas, divulgadas com antecedência mínima de 15 dias no site da Pró-Reitoria de Pesquisa. O processo seletivo será regido nos termos deste edital.

1. DO PROGRAMA

O programa tem por finalidade incorporar estudantes de graduação nas atividades relacionadas à Ciência de Animais de Laboratório, especificamente na área de bioterismo, promovendo a sua capacitação nas atividades relacionadas à produção de roedores com padrão genético e sanitário definidos e procedimentos e rotina de criação de animais de laboratório para uso em pesquisa.

2. DA CHAMADA

2.1. O prazo de validade desta chamada é de 01 ano, podendo ser prorrogado, a critério da PRPq.

2.2. As bolsas de Apoio Técnico e Científico só serão implementadas para estudantes regularmente matriculados na UFMG, desde que não estejam cursando o último ano da graduação.

3. DA BOLSA

Serão oferecidas 08 vagas para a área de Técnicas de Bioterismo com jornada de 25 horas semanais de atividades relacionadas à criação e manutenção de animais de laboratório e higienização e esterilização de material para uso em biotério SPF (*specific pathogen free*), além da formação de cadastro de reserva. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Biotério Central, respeitando sempre a ordem de classificação dos candidatos durante os processos seletivos.

3.1. A bolsa tem caráter temporário, não podendo ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto eventualmente os de assistência estudantil) e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. As bolsas concedidas terão o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

3.3. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da PRPq.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

4.1. São motivos de cancelamento da bolsa:

4.1.1. Insuficiência de desempenho;

4.1.2. Vínculo empregatício;

4.1.3. Obtenção de outra bolsa;

4.1.4. Trancamento de matrícula;

4.1.5. Desligamento da UFMG;

4.1.6. Término da graduação;

4.1.7. Falecimento.

4.2. Fica resguardado o direito de substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não poderá estar cursando o último ano.

5.2. O bolsista deverá cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pela coordenação do Biotério Central no ato da sua indicação e deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades no período diurno de acordo com as necessidades do setor.

5.3. O bolsista deverá informar à Coordenação do Biotério Central com pelo menos 1 mês de antecedência a data de término da graduação para que seja providenciada sua substituição ou cancelamento da bolsa;

5.3.1. O pedido de cancelamento de bolsa deverá ser comunicado à Coordenação do Biotério Central com antecedência mínima de 30 dias.

6. DOS COMPROMISSOS DO BIOTERIO CENTRAL

6.1. Selecionar o bolsista, propor o Plano de Trabalho e orientá-lo(a) na sua execução;

6.2. Informar à PRPq o término da graduação do(a) bolsista e providenciar o cancelamento da bolsa e a substituição do(a) bolsista;

7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O período de inscrições será divulgado no site da PRPq e ficará disponível pelo período de 15 dias.

7.2. As inscrições serão realizadas por carta de manifestação de interesse encaminhada por e-mail para o endereço bioteriocentral@prpq.ufmg.br, acompanhada de currículo atualizado, durante o período das inscrições.

7.3. A seleção será realizada em 2 etapas:

7.3.1. A primeira etapa será a avaliação do currículo.

7.3.2. A segunda consistirá em entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa, em local e horário a serem definidos pelo Biotério Central e comunicado aos candidatos por e-mail.


7.4. O resultado das seleções será divulgado no site da PRPq da UFMG (<https://www.ufmg.br/prpq/editais/>).

7.5. Será motivo de desclassificação do candidato o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA ABALEN MARTINS DIAS
Data: 20/06/2023 20:17:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Abalen Martins Dias

Coordenadora do Biotério Central

Fernando M Reis 
Dados: 2023.06.21 11:26:32 -03'00'

Fernando Marcos dos Reis

Pró-Reitor de Pesquisa